

PLENÁRIO  
VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>		
<b>PREÂMBULO</b>		
Torna-se público que a Câmara Municipal de Ipu-CE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da <u>Lei Federal nº 14.133, de 2021</u> , e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.		
MODALIDADE LICITATÓRIA: <b>PREGÃO</b>	FORMA: <b>ELETRÔNICO</b>	NÚMERO DO PROCESSO: <b>CMI-25.02.05-02-PE</b>
ÓRGÃO GERENCIADOR: <b>Câmara Municipal de Ipu-CE</b>		
VALOR ESTIMADO: <b>R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).</b>		
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO: <b>Início de Recebimento das Propostas: 10/02/2025 ÀS 09H00M</b> <b>Fim de Recebimento das Propostas: 25/02/2025 ÀS 13H00M</b> <b>Abertura da Licitação: 25/02/2025 ÀS 13H00M</b>		REFERÊNCIA DE TEMPO: <b>Horário Oficial de Brasília/DF</b>
		LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: <a href="https://compras.m2atecnologia.com.br">https://compras.m2atecnologia.com.br</a>
ESPÉCIE: <input checked="" type="checkbox"/> <b>COMUM</b> <input type="checkbox"/> <b>SRP</b> <input type="checkbox"/> <b>COMUM DE ENGENHARIA</b>		
MODO DE DISPUTA: <input type="checkbox"/> <b>ABERTO</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>ABERTO E FECHADO</b> <input type="checkbox"/> <b>FECHADO ABERTO</b> <b>E</b>		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> <b>MENOR PREÇO</b> <input type="checkbox"/> <b>MAIOR DESCONTO</b>		
TIPO DE LANCE: <input checked="" type="checkbox"/> <b>UNITÁRIO</b> <input type="checkbox"/> <b>TOTAL</b> <input type="checkbox"/> <b>GLOBAL</b>		
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO</b>		
<b>CONDIÇÕES</b>		

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de serviços especializados em consultoria para implantação e funcionamento do Procon Legislativo, assessoria e consultoria para implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD), assessoria e consultoria para acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE e assessoria em governança pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipu-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

PLENÁRIO  
VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **M2A TECNOLOGIA**, através do endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

2.5.1. **Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, **está(ão) disposto(s) no Termo de Referência, anexo a este edital**. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

2.6.1. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- i) Designação do Consórcio e sua composição;
- j) Finalidade do Consórcio;
- k) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- l) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- m) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com a câmara municipal por todos os consorciados;
- n) Designação do representante legal do consórcio;
- o) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência da câmara municipal, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;

p) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

2.6.2. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a câmara municipal, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

2.6.2.1. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

2.6.3. Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitante condutores da licitação;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

2.8. O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1. Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

3.2. No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.5. A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. **Garantia da Proposta:**

3.14.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico.**

3.14.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.14.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

## PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

3.14.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

**a) CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil., Agência Nº 3954-3., Conta Corrente Nº 21.796-4, com comprovante de depósito em seu formato original;

**b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, sendo aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B;

**c) SEGURO-GARANTIA:** Apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R\$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

**d) FIANÇA BANCÁRIA:** Carta Bancária original, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

**e) TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.14.5. A garantia da proposta deverá ser em favor dessa municipalidade, com prazo de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

3.14.6. A não apresentação da garantia no ato do cadastramento da proposta eletrônica, ensejará de imediato a desclassificação da licitante.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

## PLENÁRIO VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

#### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

#### 7.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

**7.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**7.2.8. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**7.2.9. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**7.2.10. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**7.2.11.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.3. Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**7.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.3.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.3.6.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.3.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.3.7.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **7.4. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA**

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

e) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

f) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônima s regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.

g) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

h) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

7.4.3.2. A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

7.4.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.3.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 7.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 01

7.5.1. Declaração de equipe técnica disponível que se responsabilizará pelos serviços, sendo no mínimo: 01 (um) profissional de nível superior, na área jurídica, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área do Procon Legislativo;

7.5.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB da seção da sede da empresa; de abrangente ao objeto licitado, em plena validade, da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

7.5.3. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado que configure a licitante como contratada, comprovando a execução de serviços compatíveis pelo período de no mínimo 01 (um) ano(s);

#### 7.6. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 02

7.6.1. Declaração de equipe técnica disponível que se responsabilizará pelos serviços, sendo no mínimo 02 profissionais em advocacia registrados juntos a OAB com experiência comprovada com objeto desta contratação;

7.6.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Ordem dos Advogados - OAB secção da sede da empresa; de abrangente ao objeto licitado, em plena validade, da empresa licitante e do(s) seu(s) respectivo(os) responsável(is) técnico(s).

7.6.3. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado que configure a licitante como contratada, comprovando a execução de serviços compatíveis pelo período de no mínimo 01 (um) ano(s);

#### 7.7. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 03

7.7.1. Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica contendo no mínimo: 02 profissionais, 01 (um) em advocacia, 01 (um) em administração, ambos com registro em seus respectivos conselhos, com experiência comprovada com objeto desta contratação;

7.7.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou Conselho Regional de Administração - CRA da secção da sede da empresa; de abrangente ao objeto licitado, em plena validade, da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

7.7.3. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado que configure a licitante como contratada, comprovando a execução de serviços compatíveis pelo período de no mínimo 01 (um) ano(s);

#### 7.8. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA PARA O ITEM 04

7.8.1. Apresentar declaração de disponibilidade de equipe técnica contendo no mínimo: 02 profissionais, 01 (um) em advocacia, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, 01 (um) em contabilidade, com registro no Conselho Regional de Contabilidade ambos com registro em seus respectivos conselhos, com experiência comprovada com objeto desta contratação;

7.8.2. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou Conselho Regional de Contabilidade - CRC da secção da sede da empresa; de abrangente ao objeto licitado, em plena validade, da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

7.8.3. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado que configure a licitante como contratada, comprovando a execução de serviços compatíveis pelo período de no mínimo 01 (um) ano(s);

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

7.8.3.1. Para fins da comprovação, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.8.3.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução de serviços no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

7.8.3.1.2. Deverá haver comprovação da execução de serviço indicando no(s) atestado(s), relativos ao objeto proposto.

7.8.3.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.8.3.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

7.8.3.1.5. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.8.4. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.8.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.8.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.8.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.8.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.8.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.8.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.8.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12. A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.**

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

#### 9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

#### 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às

## PLENÁRIO

### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o

**PLENÁRIO**  
**VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS**

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da câmara municipal na internet.

12.11. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Ipu-CE, 07 de fevereiro de 2025.

  
.....  
Silas Lima Freitas Araujo  
**ORDENADOR DE DESPESAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº CMI-25.02.05-02-PE**


O(A) CAMARA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 13:00, do dia 25 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº CMI-25.02.05-02-PE. Objeto: Contratação de serviços especializados em consultoria, assessoria jurídica, apoio à governança e administração pública.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: --. Ipu/CE, 10 de fevereiro de 2025. GILSON PAIVA MARTINS - PREGOEIRO(A).

**Gilson Paiva Martins**  
**PREGOEIRO(A)**

### **CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

**CERTIFICAMOS** que o aviso de licitação, alusivo ao Pregão na forma Eletrônico, nº CMI-25.02.05-02-PE, constante do Processo Administrativo nº 00001.20250131/0002-46, foi afixado no dia 10 de fevereiro de 2025, no flanelógrafo da Câmara Municipal de Ipu e disponibilizado no(s) endereço(s) eletrônico .

Ipu/CE, 10 de fevereiro de 2025



**Gilson Paiva Martins**  
PREGOEIRO(A)

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** O(A) Secretaria da Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público o Edital nº 04.005/2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 04.005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de Software de gestão em saúde por meio de licença de uso no intuito de aperfeiçoar e auxiliar na efetivação dos serviços oferecidos pelo Hospital Municipal de Independência, incluindo treinamento, capacitação trabalhos de utilização do sistema de gestão hospitalar conforme termo de referência. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no endereço: Rua do Cruzeiro, nº244, Centro, CEP:63640-000. **Independência/CE, 10 de fevereiro de 2025. Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Pregoeiro(a).**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Convocação Para Apresentação de Amostras.** A Secretaria de Educação Municipal que ficam convocadas para apresentação de amostras, no prazo de 02 (dois) dias úteis, COOPEAGRI - Cooperativa de Agricultores Familiares de Itapipoca/CE, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e a Associação da Agricultura Familiar do Sítio Guaribuna, para o item 12, referente ao Chamamento Público nº 16.12.01/2024.04, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Amontada-CE. Maiores informações na sede da Comissão de Compras, situada a Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada-CE, no horário de 8h00min às 12h00min, ou pelo e-mail: [licitacao.amontada.ce@gmail.com](mailto:licitacao.amontada.ce@gmail.com). **Amontada-CE, 07 de fevereiro de 2025. Jefferson Bruno Oliveira - Secretário de Educação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Publicação de Adesão Ata de Registro de Preços Nº 12/2024.** Originária do Edital de Pregão Eletrônico Nº 12/2024 da Secretaria de Saúde do Município de Buriti dos Lopes -PI. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 12/2024 da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes-PI, para Aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. Nº do processo de Adesão: 2025.01.26.001 Validade: 07/11/2025. Valor Total: R\$ 1.284.926,11 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e onze centavos). Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 07 de Fevereiro de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2025.02.07.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.02.07.1. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 11 de fevereiro de 2025, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 25 de fevereiro de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito ([www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br)). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, [www.licitafariasbrito.com.br](http://www.licitafariasbrito.com.br) e [www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes](http://www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes). Mais Informações: [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). **Farias Brito/CE, 07 de fevereiro de 2025. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjucação - Referente ao Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar dos alunos da Rede de Ensino Municipal de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: O Licitante M. F. de Melo ME inscrito no CNPJ nº 50.378.500/0001-30 Classificado no Lote I, totalizando sua proposta no Valor Global de R\$ 304.477,00 (trezentos e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais). Djalma Martins Alimentícios inscrito no CNPJ nº 51.276.059/0001-48 Classificado no Lote II, totalizando sua proposta no Valor Global de R\$ 321.850,00 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais) e Debora Moraes da Silva Hortifrutis inscrito no CNPJ nº 42.789.929/0001-91 Classificada no Lote III, totalizando sua proposta no Valor Global de R\$ 128.740,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e quarenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21. **Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Granjeiro/CE, 07 de fevereiro de 2025.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipu - Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Ipu-CE - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº CMI-25.02.05-02-PE - Objeto: Contratação de serviços especializados em consultoria para implantação e funcionamento do Procon Legislativo, assessoria e consultoria para implementação e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assessoria e consultoria para acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e assessoria em governança pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipu-CE - Data de Abertura: 25/02/2025 - Horário: 13h00m - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | <https://www.cmipu.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. **Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Gilson Paiva Martins.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.** MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE-002/2025 - SEMEB. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Locação de Veículos, para realizar o Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Tabuleiro do Norte, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, conforme as Especificações e Quantidades constantes no Termo de Referência. TIPO: Menor Preço por Lote. FORMA DE DISPUTA: Aberto e Fechado. A Agente de Contratação comunica aos interessados que onde se lê: data de realização do certame: 10 de fevereiro de 2025, horário de realização do certame: 09:30 hs, leia-se: data de realização do certame: 24 de fevereiro de 2025, horário de realização do certame: 09:30 hs. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link - acesso público e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). ANTONIO JEAN DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

\*\*\*\*\*

A Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.302/0001-87, através da Secretaria de Educação torna pública que no dia **06 DE MARÇO DE 2025 às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, receberá proposta e documentação para: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural, para atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, do Município de Nova Russas - CE. Chamada Pública nº SE-CH002/2025.** Os projetos de vendas poderão ser adquiridos junto a Comissão de Licitação, no endereço supracitado, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 06 de fevereiro de 2025. **MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS - Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá.** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá/CE, torna público que a no período de 10/02/2025 até 28/02/2025, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, na sala de Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias, s/n - Campo Velho - Quixadá/CE, receberá a documentação exigida no Edital de Chamamento Público de nº 12.001/2025 - CH, referente ao **CAPTACÃO DE PATROCÍNIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2025.** O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, no portal do site do Município [www.quixada.ce.gov.br](http://www.quixada.ce.gov.br) ou no portal do site do TCE [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), a partir da publicação deste aviso. **Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Retificação - Horário do Pregão.** O Pregoeiro do Município, juntamente com a Comissão de Contratação, vem Retificar o Horário do Pregão Eletrônico de nº PE-01.170125-SMS cujo objeto é Aquisição de veículo ambulância do tipo público destinado a Secretaria de Saúde do Município de Poranga-CE. A onde se lê "as 09:30, Leia-se: "as 14:00" corrigindo-se o horário anteriormente publicado. Informamos que se trata de atecnia do horário do processo informado. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação. **Poranga-CE, 07 de fevereiro de 2025. Francisco Michel Marinho Araújo - Pregoeiro Oficial.**





PLENÁRIO  
VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS



**ERRATA**

A Câmara Municipal de Ipu/CE, por intermédio do Agente de Contratação, após a publicação do aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº CMI-25.02.05-02-PE, em conferência da mesma constatou-se a existência de erro de digitação nos Dados Bancários para Garantia de Proposta na Modalidade Caução Garantia, passando a partir dessa data ser considerado o seguinte:

**ONDE SE LÊ: "Banco do Brasil, Agência Nº 3954-3., Conta Corrente Nº 21.796-4"**

**LEIA-SE: "Banco do Brasil, Agência Nº 0332-8, Conta Corrente Nº 4798-8".**

Ipu - CE, 10 de fevereiro de 2025.

Gilson Paiva Martins  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação.** O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 01/2025-SEINFRA/SRP, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos. O sistema receberá o cadastro das propostas até 13 de março de 2025, às 08:00h, abertura e classificação às 08:15h, disputa de lances a partir das 08:30h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.novobmmet.com.br](http://www.novobmmet.com.br), <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 20 de fevereiro de 2025.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde (Órgão Gerenciador), torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 18.02.001/2025-SMS, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, para a distribuição gratuita para adultos e crianças com doenças pulmonares com vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Saúde do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 10 de março de 2025, às 08h00min. O edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobmmet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 20 de fevereiro de 2025. Ordenadora de Despesas.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Extrato do Contrato - Contrato Nº: 90034.2024/01.** Origem: Pregão Nº 90034.2024.PE.FMS, Contratante: Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana/CE, Contratada: M. Carrega Comercio de Produtos. Valor Total: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais.). Dotação Orçamentária: 1101 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404.1.034, Aquisição de Equipamentos, Material Permanente Reap. Unidade Média e Alta Complexidade Amb. Hospitalar, Elemento de Despesas 4.4.90.52.00, Sub-elemento 4.4.90.52.08, Fontes de Recursos: 1500100200. **Rosiane dos Santos - Secretária de Saúde. 21 de novembro de 2024.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 19.02.01.2025-CE.** A Prefeitura Municipal de Baixo, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 08:00, do dia 12 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 19.02.01.2025-CE. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de Baixo - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Baixo/CE, 20 de fevereiro de 2025. Luiz Henrique Queiroz de Melo - Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação.** Realização dia 10 de março de 2025 às 09h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço, Nº 011.25-PE-FMS, o Edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cadeiras de rodas e outros materiais ortopédicos, designadas a distribuição gratuita a pessoas reconhecidamente carentes, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras - CE E-mail para contato/informações [cpl.ipueiras@gmail.com](mailto:cpl.ipueiras@gmail.com), das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **20 de fevereiro 2025. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação.** Realização dia 10 de Março de 2025 às 14h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço, Nº 012.25-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: Registro de Preços para aquisição de vasilhame e recarga de gás GLP P13 e P45, para atender as diversas secretarias do Município de Ipueiras-CE. E-mail para contato/informações [cpl.ipueiras@gmail.com](mailto:cpl.ipueiras@gmail.com), das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **20 de fevereiro de 2025. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. O(a) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 11 de março de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 10.001/2025-PE. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo ambulância Tipo A e Tipo B, para atender as necessidades do município de Quixadá, Ceará, conforme especificação completa do termo de referência. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo velho. Quixadá/CE, 20 de fevereiro de 2025. Virna Lisi Araujo de Souza - Pregoeiro(a).

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2025.01.22.1.** Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Orval Organizações Valente Ltda. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em 1 botijão de 13kg - P-13 para atender as necessidades das Unidades da Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Signatários: Cicera Aderilma Soares Fernandes e Inácio Laeldio Mesquita Lucas. **Granjeiro/CE, 13 de Fevereiro de 2025.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2025.01.22.1.** Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Orval Organizações Valente Ltda. Objeto: aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em 1 botijão de 13kg - P-13 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Signatários: Cicera Aderilma Soares Fernandes e Inácio Laeldio Mesquita Lucas. **Granjeiro/CE, 13 de Fevereiro de 2025.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2025.01.22.1.** Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Orval Organizações Valente Ltda. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em 1 botijão de 13kg - P-13, destinados as escolas municipais, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Granjeiro, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais). Signatários: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima e Inacio Laeldio Mesquita Lucas. **Granjeiro/CE, 13 de Fevereiro de 2025.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2025.01.22.1.** Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Orval Organizações Valente Ltda. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em 1 botijão de 13kg - P-13, destinados ao Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Granjeiro, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Signatários: Cicera Aderilma Soares Fernandes e Inacio Laeldio Mesquita Lucas. **Granjeiro/CE, 13 de Fevereiro de 2025.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2025.01.22.1.** Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa Orval Organizações Valente Ltda. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), envasado em 1 botijão de 13kg - P-13 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais). Signatários: Raimunda Edina Pereira e Inácio Laeldio Mesquita Lucas. **Granjeiro/CE, 13 de Fevereiro de 2025.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipu - Aviso de Errata de Licitação.** Errata de Dados Bancários para Garantia de Proposta na Modalidade Caução Garantia - Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Ipu-CE - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº CMI-25.02.05-02-PE - Onde se lê: "Banco do Brasil, Agência Nº 3954-3., Conta Corrente Nº 21.796-4". Leia-se: "Banco do Brasil, Agência Nº 0332-8, Conta Corrente Nº 4798-8". **Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Gilson Palva Martins.**



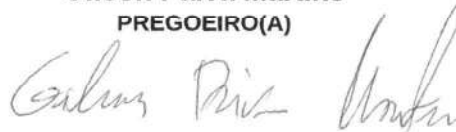
### **CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Pregão nº CMI-25.02.05-02-PE, na forma Eletrônica, na forma do Capítulo VI do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO - A(O) CAMARA, torna público que realizará as 13:00 do dia 25 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, Pregão nº CMI-25.02.05-02-PE. Objeto: Contratação de serviços especializados em consultoria, assessoria jurídica, apoio à governança e administração pública. . Edital e seus anexos à disposição na Comissão de Licitação, no endereço: -- e no endereço eletrônico: . Informações pelo email --.

Ipu/CE, 11 de fevereiro de 2025

**Gilson Paiva Martins**  
PREGOEIRO(A)



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº CMI-25.02.05-02-PE

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, reuniram-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Ipu e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250131/0002-46, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº CMI-25.02.05-02-PE.

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Objeto: Contratação de serviços especializados em consultoria, assessoria jurídica, apoio à governança e administração pública.**

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

**PROPOSTAS RECEBIDAS**

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
21.749.263/0001-78	FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	SIM	444.000,00	21/02/2025 14:14:24
52.087.666/0001-22	SAFETYFYI SOLUCOES LTDA	SIM	225.200,04	24/02/2025 14:09:50
57.240.965/0001-79	FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	SIM	384.000,00	24/02/2025 14:44:20
35.898.517/0001-24	CONTEGO CONSULTORIA LTDA	SIM	117.600,00	24/02/2025 17:16:02
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	SIM	477.600,00	24/02/2025 19:25:12
40.379.215/0001-80	ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	279.840,00	24/02/2025 20:20:00
35.231.198/0001-07	CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	SIM	473.160,00	25/02/2025 09:36:45
23.585.365/0001-20	CONFIANCA SERVICOS LTDA	SIM	452.400,00	25/02/2025 10:06:05
48.299.061/0001-28	JR F.SILVA LTDA	SIM	461.400,00	25/02/2025

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**item 1 - Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do Procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.**

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COMOP	QTD	V.UNID(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA HORA
48.299.061/0001-28	JR F.SILVA LTDA	SIM	SIM	12.0	10.450,00	125.400,00	25/02/2025 10:14:09
<p><b>Marca:</b> b'Serviçxc3xa7os'  <b>Fabricante:</b> --  <b>Modelo / Versão:</b> --  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.</p>							
23.585.365/0001-20	CONFIANCA SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12.0	10.400,00	124.800,00	25/02/2025 10:06:05
<p><b>Marca:</b> b'Propria'  <b>Fabricante:</b> --  <b>Modelo / Versão:</b> --  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.</p>							
57.240.965/0001-79	FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	NÃO	SIM	12.0	8.000,00	96.000,00	24/02/2025 14:44:20
<p><b>Marca:</b> b'--'  <b>Fabricante:</b> --  <b>Modelo / Versão:</b> --  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.</p>							
21.749.263/0001-78	FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	NÃO	SIM	12.0	10.000,00	120.000,00	21/02/2025 14:14:24
<p><b>Marca:</b> b'serviçxc3xa7o'  <b>Fabricante:</b> --  <b>Modelo / Versão:</b> --  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.</p>							
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	NÃO	SIM	12.0	10.500,00	126.000,00	24/02/2025 19:25:12
<p><b>Marca:</b> b'PRxc3x93PRIA'  <b>Fabricante:</b> --  <b>Modelo / Versão:</b> --  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.</p>							
35.231.198/0001-07	CAROLINA VASCONCELOS	NÃO	SIM	12.0	10.480,00	125.760,00	25/02/2025



Câmara Municipal de  
**IPU**  
Poder Legislativo



	SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA						09:36:45
<b>Marca:</b> b/sem marca' <b>Fabricante:</b> sem fabricante <b>Modelo / Versão:</b> sem modelo <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.							

### LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
<b>Início</b>	<b>Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos</b>			25/02/2025 13:36:09
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	7.500,0000	25/02/2025 13:36:48
Lance registrado	Lance registrado	35.231.198/0001-07	9.500,0000	25/02/2025 13:38:22
Lance registrado	Lance registrado	57.240.965/0001-79	7.400,0000	25/02/2025 13:50:55
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a disputa da etapa de lance aberto</b>			25/02/2025 13:51:09
<b>Início</b>	<b>Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 06:17)</b>			25/02/2025 13:51:09
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente</b>			25/02/2025 13:57:26
<b>Início</b>	<b>Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos</b>			25/02/2025 13:57:26
Classificado	Participante(s) classificado(s)	57.240.965/0001-79	7.400,0000	-
		21.749.263/0001-78	7.500,0000	1,35%
		35.231.198/0001-07	9.500,0000	28,38%
		23.585.365/0001-20	10.400,0000	40,54%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	21.749.263/0001-78	6.400,0000	25/02/2025 13:57:45
Lance	Lance registrado na etapa fechada	57.240.965/0001-79	4.437,0000	25/02/2025 14:01:54
<b>Reinício</b>	<b>Considerando a ausência de lances final e fechado, reiniciamos a etapa fechada para que os demais participantes na ordem de classificação possam ofertar um lance final e fechado.</b>			25/02/2025 14:02:26
Classificado	Participante(s) classificado(s)	48.299.061/0001-28	10.450,0000	135,52%
		22.527.999/0001-64	10.500,0000	136,65%
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a disputa da etapa de lance fechado</b>			25/02/2025 14:07:26
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a fase de lances</b>			25/02/2025 14:09:21
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	57.240.965/0001-79	4.437,0000	27/02/2025

	ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79. apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 27/02/2025 às 11:20			09:19:11
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	57.240.965/0001-79	4.437,0000	06/03/2025 09:19:06
Desclassificação	<p>O participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, R\$ 4.437,00 foi desclassificada. Motivo: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, inciso III, prevê que a administração pública deve rejeitar propostas manifestamente inexequíveis. O conceito de inexequibilidade, segundo Marçal Justen Filho, refere-se a situações em que o preço ofertado é incompatível com os custos mínimos necessários à execução adequada do contrato, de modo que "a proposta não viabiliza a prestação do serviço nos parâmetros de qualidade e quantidade exigidos pelo edital" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2021).</p> <p>No mesmo sentido, Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que "a administração não pode admitir propostas que comprometam a execução do contrato, sob pena de violação ao interesse público e ao princípio da eficiência" (Curso de Direito Administrativo, 2020).</p> <p>Diante da expressiva diferença entre o valor orçado e o valor ofertado, a administração pública solicitou à empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a apresentação de planilha detalhada de custos e outros elementos técnicos que demonstrassem a viabilidade da execução do objeto contratado pelos valores apresentados.</p> <p>No entanto, a documentação apresentada não foi suficiente para comprovar que os serviços poderiam ser prestados sem prejuízo da qualidade e da economicidade do contrato.</p> <p>A empresa não comprovou custos com alimentação, hospedagem, manutenção dos veículos e combustível, elementos essenciais para a realização dos serviços conforme exigido no edital.</p> <p>Ademais, para o cumprimento da carga horária presencial mínima de 20 horas semanais da equipe técnica, faz-se necessário que a equipe esteja presente em três dias diferentes da semana, o que eleva significativamente os custos de execução, tornando a proposta apresentada ainda mais questionável sob o aspecto da viabilidade financeira.</p> <p>Além disso, apenas uma planilha de custos não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois pode facilmente ser manipulada.</p> <p>É necessário que a comprovação seja feita por meio de provas robustas, como a apresentação de contratos de prestação de serviços similares em outros órgãos públicos e notas fiscais, os quais não foram apresentados pela empresa.</p> <p>Além, os custos com impostos trabalhistas do advogado colaborador não foram mencionados, o que compromete ainda mais a plausibilidade da proposta apresentada, uma vez que tais encargos são inerentes à regular execução do contrato de trabalho e impactam a aceitação de proposta de valor manifestamente inexequível compromete a execução do contrato e pode resultar em rescisão prematura e prejuízo ao interesse público".</p> <p>A ausência da previsão desses custos no orçamento demonstra uma subestimação significativa dos valores necessários para a correta execução do contrato.</p> <p>Outro ponto crítico identificado na suposta comprovação de exequibilidade da licitante é a não apresentação das despesas com encargos sociais. Entre os encargos que deveriam ter sido considerados, destacam-se: Encargos trabalhistas e previdenciários (INSS, FGTS, 13º salário, férias proporcionais, etc.); despesas com auxílio-alimentação, etc; Impostos incidentes sobre a folha de pagamento.</p> <p>A não inclusão desses encargos no orçamento apresentado compromete a análise de viabilidade da proposta e indica que a empresa não contemplou custos essenciais para a execução do serviço dentro da legalidade.</p> <p>Além disso, o Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário reforça que "a inexequibilidade deve ser apurada mediante análise objetiva dos custos mínimos necessários à execução contratual", o que não foi considerado pela concorrente.</p> <p>Considerando os argumentos expostos, a legislação vigente e os precedentes do Tribunal de Contas da União, resta evidente que a proposta apresentada pela empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA não atende aos requisitos de exequibilidade exigidos para garantir a adequada prestação dos serviços contratados.</p> <p>Assim, impõe-se sua desclassificação, nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Dessa forma, a decisão visa resguardar a segurança jurídica, a qualidade dos serviços públicos e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, evitando contratações que possam resultar em descumprimento contratual ou na necessidade de aditivos onerosos para a administração pública.</p> <p>Tal situação gera um risco considerável para a execução contratual, pois a proposta não reflete de maneira precisa a realidade dos custos envolvidos, comprometendo a viabilidade e a qualidade da execução dos serviços contratados.</p> <p>Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa licitante é inexequível, pois desconsidera despesas essenciais para a execução do contrato, comprometendo a qualidade e a regularidade dos serviços a serem prestados.</p> <p>A inexequibilidade da proposta representa um risco à administração pública, podendo resultar em descumprimento contratual, necessidade de nova contratação e consequentes prejuízos ao interesse público.</p>			06/03/2025 09:23:17
Convocação	Participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº			06/03/2025

	21.749.263/0001-78, foi convocada.	09:25:55
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)	26/03/2025 14:32:25
Inabilitado	A participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, R\$ 6.400,00 foi inabilitado. Motivo: O participante apresentou a certidão de falência (ou concordata), anexada aos documentos habilitatórios foi emitida com data posterior a da abertura do certame, o que não é permitido, uma vez que a documentação habilitatória deve ser anexada antes da abertura do processo. Dessa forma, o participante está desclassificado.	28/03/2025 09:52:10
Convocação	Participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07, foi convocada.	28/03/2025 09:52:46
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)	28/03/2025 10:43:57
Habilitado	Habilitada a participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07	28/03/2025 14:03:48
Declarada vencedora	Declarado vencedor a participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)	28/03/2025 14:04:53

**item 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na camara municipal de Ipu-CE**

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
35.231.198/0001-07	CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	9.750,00	117.000,00	25/02/2025 09:36:45
	<b>Marca:</b> b'sem marca' <b>Fabricante:</b> sem fabricante <b>Modelo / Versão:</b> sem modelo <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE.						
23.585.365/0001-20	CONFIANCA SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12.0	9.800,00	117.600,00	25/02/2025 10:06:05
	<b>Marca:</b> b'Propria' <b>Fabricante:</b> - <b>Modelo / Versão:</b> - <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE.						
48.299.061/0001-28	JR F.SILVA LTDA	SIM	SIM	12.0	9.800,00	117.600,00	25/02/2025 10:14:09
	<b>Marca:</b> b'Serviçxc3xa7os' <b>Fabricante:</b> - <b>Modelo / Versão:</b> - <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE.						
52.087.666/0001-22	SAFETYFYI SOLUCOES LTDA	SIM	SIM	12.0	9.800,00	117.600,00	24/02/2025 14:09:50

	<p><b>Marca:</b> b'Prxc3xb3pria' <b>Fabricante:</b> – <b>Modelo / Versão:</b> – <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DIRETRIZES DE INTRODUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI Nº 13.709/2018 NA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CE</p>						
57.240.965/0001-79	FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	NÃO	SIM	12.0	8.000,00	96.000,00	24/02/2025 14:44:20
	<p><b>Marca:</b> b'–' <b>Fabricante:</b> – <b>Modelo / Versão:</b> – <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE</p>						
35.898.517/0001-24	CONTEGO CONSULTORIA LTDA	SIM	SIM	12.0	9.800,00	117.600,00	24/02/2025 17:16:02
	<p><b>Marca:</b> b'Prxc3xb3prio' <b>Fabricante:</b> Próprio <b>Modelo / Versão:</b> Próprio <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE</p>						
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	NÃO	SIM	12.0	9.900,00	118.800,00	24/02/2025 19:25:12
	<p><b>Marca:</b> b'PRxc3x93PRIA' <b>Fabricante:</b> – <b>Modelo / Versão:</b> – <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE</p>						
21.749.263/0001-78	FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	NÃO	SIM	12.0	9.000,00	108.000,00	21/02/2025 14:14:24
	<p><b>Marca:</b> b'servi3xa7o' <b>Fabricante:</b> – <b>Modelo / Versão:</b> – <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE</p>						
40.379.215/0001-80	ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	NÃO	12.0	7.840,00	94.080,00	24/02/2025 20:20:00
	<p><b>Marca:</b> b'PRÓPRIA' <b>Fabricante:</b> – <b>Modelo / Versão:</b> – <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE</p>						

### LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CE	VALOR	DATA/HORA
<b>Início</b>	<b>Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos</b>			<b>25/02/2025 13:36:09</b>
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	7.200,0000	25/02/2025

				13:36:57
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	7.180,0000	25/02/2025 13:39:04
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	7.000,0000	25/02/2025 13:39:16
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.900,0000	25/02/2025 13:39:30
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.800,0000	25/02/2025 13:40:10
Lance registrado	Lance registrado	35.231.198/0001-07	8.950,0000	25/02/2025 13:40:33
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	6.780,0000	25/02/2025 13:40:52
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.700,0000	25/02/2025 13:41:53
Lance registrado	Lance registrado	35.898.517/0001-24	6.750,0000	25/02/2025 13:43:48
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	6.680,0000	25/02/2025 13:43:53
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.670,0000	25/02/2025 13:44:39
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.500,0000	25/02/2025 13:45:02
Lance registrado	Lance registrado	57.240.965/0001-79	6.400,0000	25/02/2025 13:47:34
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.350,0000	25/02/2025 13:48:30
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.300,0000	25/02/2025 13:49:10
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-70	6.250,0000	25/02/2025 13:49:25
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.200,0000	25/02/2025 13:50:11
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	6.100,0000	25/02/2025 13:50:15
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.000,0000	25/02/2025 13:50:40
Lance registrado	Lance registrado	35.898.517/0001-24	6.150,0000	25/02/2025 13:50:56
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	5.990,0000	25/02/2025 13:51:00
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	5.980,0000	25/02/2025 13:51:00
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a disputa da etapa de lance aberto</b>			<b>25/02/2025</b>

				<b>13:51:09</b>
<b>Início</b>	<b>Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 05:14)</b>			<b>25/02/2025 13:51:09</b>
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	5.600,0000	25/02/2025 13:51:24
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	52.087.666/0001-22	5.500,0000	25/02/2025 13:51:38
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	35.898.517/0001-24	5.700,0000	25/02/2025 13:51:48
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	5.400,0000	25/02/2025 13:52:12
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	35.898.517/0001-24	5.550,0000	25/02/2025 13:52:14
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	52.087.666/0001-22	5.300,0000	25/02/2025 13:52:43
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	5.200,0000	25/02/2025 13:52:54
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	35.898.517/0001-24	5.350,0000	25/02/2025 13:53:02
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	35.898.517/0001-24	5.250,0000	25/02/2025 13:53:21
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	52.087.666/0001-22	5.100,0000	25/02/2025 13:53:37
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	35.898.517/0001-24	5.150,0000	25/02/2025 13:54:12
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente</b>			<b>25/02/2025 13:56:23</b>
<b>Início</b>	<b>Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos</b>			<b>25/02/2025 13:56:23</b>
Classificado	Participante(s) classificado(s)	52.087.666/0001-22	5.100,0000	-
		35.898.517/0001-24	5.150,0000	0,98%
		57.240.965/0001-79	5.200,0000	1,96%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	52.087.666/0001-22	4.900,0000	25/02/2025 13:57:23
Lance	Lance registrado na etapa fechada	35.898.517/0001-24	4.200,0000	25/02/2025 13:59:40
Lance	Lance registrado na etapa fechada	57.240.965/0001-79	4.426,0000	25/02/2025 14:00:51
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a disputa da etapa de lance fechado</b>			<b>25/02/2025 14:01:23</b>
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a fase de lances</b>			<b>25/02/2025 14:09:35</b>
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante CONTEGO	35.898.517/0001-24	4.200,0000	27/02/2025

	CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.898.517/0001-24, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 27/02/2025 às 11:22			09:22:01
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.898.517/0001-24.	35.898.517/0001-24	4.200,0000	06/03/2025 09:20:18
Desclassificação	<p>O participante CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.898.517/0001-24, R\$ 4.200,00 foi desclassificada. Motivo: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, inciso III, prevê que a administração pública deve rejeitar propostas manifestamente inexequíveis.</p> <p>O conceito de inexequibilidade, segundo Marçal Justen Filho, refere-se a situações em que o preço ofertado é incompatível com os custos mínimos necessários à execução adequada do contrato, de modo que "a proposta não viabiliza a prestação do serviço nos parâmetros de qualidade e quantidade exigidos pelo edital" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2021).</p> <p>No mesmo sentido, Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que "a administração não pode admitir propostas que comprometam a execução do contrato, sob pena de violação ao interesse público e ao princípio da eficiência" (Curso de Direito Administrativo, 2020).</p> <p>Diante da expressiva diferença entre o valor orçado e o valor ofertado, a administração pública solicitou a empresa FLÁVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a apresentação de planilha detalhada de custos e outros elementos técnicos que demonstrassem a viabilidade da execução do objeto contratado pelos valores apresentados.</p> <p>No entanto, a documentação apresentada não foi suficiente para comprovar que os serviços poderiam ser prestados sem prejuízo da qualidade e da economicidade do contrato.</p> <p>A empresa não comprovou custos com alimentação, hospedagem, manutenção dos veículos e combustível, elementos essenciais para a realização dos serviços conforme exigido no edital.</p> <p>Ademais, para o cumprimento da carga horária presencial mínima de 20 horas semanais da equipe técnica, faz-se necessário que a equipe esteja presente em três dias diferentes da semana, o que eleva significativamente os custos de execução, tornando a proposta apresentada ainda mais questionável sob o aspecto da viabilidade financeira.</p> <p>Além disso, apenas uma planilha de custos não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois pode facilmente ser manipulada.</p> <p>É necessário que a comprovação seja feita por meio de provas robustas, como a apresentação de contratos de prestação de serviços similares em outros órgãos públicos e notas fiscais, os quais não foram apresentados pela empresa.</p> <p>Ainda, os custos com impostos trabalhistas do advogado colaborador não foram mencionados, o que compromete ainda mais a plausibilidade da proposta apresentada, uma vez que tais encargos não permitem a regular execução do contrato de trabalho e impactam a aceitação de proposta de valor manifestamente inexequível compromete a execução do contrato e pode resultar em rescisão prematura e prejuízo ao interesse público".</p> <p>A ausência da previsão desses custos no orçamento demonstra uma subestimação significativa dos valores necessários para a correta execução do contrato.</p> <p>Outro ponto crítico identificado na suposta comprovação de exequibilidade da licitante é a não apresentação das despesas com encargos sociais. Entre os encargos que deveriam ter sido considerados, destacam-se: Encargos trabalhistas e previdenciários (INSS, FGTS, 13º salário, férias proporcionais, etc.); despesas com auxílio-alimentação, etc; Impostos incidentes sobre a folha de pagamento.</p> <p>A não inclusão desses encargos no orçamento apresentado compromete a análise de viabilidade da proposta e indica que a empresa não contemplou custos essenciais para a execução do serviço dentro da legalidade.</p> <p>Além disso, o Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário reforça que "a inexequibilidade deve ser apurada mediante análise objetiva dos custos mínimos necessários à execução contratual", o que não foi considerado pela concorrente.</p> <p>Considerando os argumentos expostos, a legislação vigente e os precedentes do Tribunal de Contas da União, resta evidente que a proposta apresentada pela empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA não atende aos requisitos de exequibilidade exigidos para garantir a adequada prestação dos serviços contratados.</p> <p>Assim, impõe-se sua desclassificação, nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Dessa forma, a decisão visa resguardar a segurança jurídica, a qualidade dos serviços públicos e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, evitando contratações que possam resultar em descumprimento contratual ou na necessidade de aditivos onerosos para a administração pública.</p> <p>Tal situação gera um risco considerável para a execução contratual, pois a proposta não reflete de maneira precisa a realidade dos custos envolvidos, comprometendo a viabilidade e a qualidade da execução dos serviços contratados.</p> <p>Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa licitante é inexequível, pois descuidou-se de despesas essenciais para a execução do contrato, comprometendo a qualidade e a regularidade dos serviços a serem prestados.</p> <p>A inexequibilidade da proposta representa um risco à administração pública, podendo resultar em descumprimento contratual, necessidade de nova contratação e consequentes prejuízos ao interesse público.</p>			06/03/2025 09:25:34
Convocação	Participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, foi convocada.			06/03/2025 09:26:00
Desclassificação	O participante FLÁVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no			26/03/2025

	CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, R\$ 4.426,00 foi desclassificada. Motivo: O participante não fez o envio da proposta readequada em tempo hábil e não apresentou nenhum motivo que impedisse o envio da mesma.			14:34:12
<b>Convocação</b>	<b>Participante SAFETYFYI SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 52.087.666/0001-22, foi convocada.</b>			<b>26/03/2025 14:34:20</b>
Desclassificação	O participante SAFETYFYI SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 52.087.666/0001-22, R\$ 4.900,00 foi desclassificada. Motivo: A participante não apresentou a apólice de seguro referente aos itens aos quais estava participando que deveria ter sido anexada juntamente com a proposta inicial, dessa forma está desclassificada.			26/03/2025 14:36:36
<b>Convocação</b>	<b>Participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, foi convocada.</b>			<b>26/03/2025 14:36:44</b>
<b>Proposta aceita</b>	<b>Proposta aceita para a participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)</b>			<b>26/03/2025 15:45:47</b>
<b>Habilitado</b>	<b>Habilitada a participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80</b>			<b>28/03/2025 08:59:28</b>
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)			28/03/2025 08:59:37
Inabilitado	A participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, R\$ 5.990,00 foi inabilitado. Motivo: O participante apresentou a certidão de falência (ou concordata), anexada aos documentos habilitatórios foi emitida com data posterior à da abertura do certame, o que não é permitido, uma vez que a documentação habilitatória deve ser anexada antes da abertura do processo. Dessa forma, o participante está desclassificado.			28/03/2025 09:52:09
Declaração	Anulação da declaração de vencedor do(a) participante 40.379.215/0001-80 / ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para o(a) 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei nº 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE. Motivo: O pregoeiro não havia aceitado a proposta readequada do participante.	40.379.215/0001-80	-5.980.0000	31/03/2025 09:07:41
Habilitação anulada	Anulação da habilitação do(a) participante 40.379.215/0001-80 / ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para o(a) 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei nº 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE.	40.379.215/0001-80	-5.980.0000	31/03/2025 09:08:05
Aceitação	Anulação da aceitação da proposta da participante 40.379.215/0001-80 / ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para o item 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei nº 13.709/2018 na câmara municipal de Ipu-CE. Motivo: O pregoeiro não havia aceitado a proposta readequada do participante.	40.379.215/0001-80	-5.980.0000	31/03/2025 09:08:42
<b>Proposta aceita</b>	<b>Proposta aceita para a participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)</b>			<b>31/03/2025 09:19:04</b>
<b>Habilitado</b>	<b>Habilitada a participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80</b>			<b>31/03/2025 09:26:48</b>
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE			31/03/2025

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/ME nº 40.379.215-0001-80, no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais)	09:23:45
---	----------

**item 3 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.**

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNID(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA-HORA
35.231.198/0001-07	CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	10.300,00	123.600,00	25/02/2025 09:36:45
	<b>Marca:</b> b'sem marca' <b>Fabricante:</b> sem fabricante <b>Modelo / Versão:</b> sem modelo <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.						
23.585.365/0001-20	CONFIANCA SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12.0	9.500,00	114.000,00	25/02/2025 10:06:05
	<b>Marca:</b> b'Propria' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.						
48.299.061/0001-28	JR F.SILVA LTDA	SIM	SIM	12.0	10.200,00	122.400,00	25/02/2025 10:14:09
	<b>Marca:</b> b'Serviço3xa7os' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.						
57.240.965/0001-79	FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	NÃO	SIM	12.0	8.000,00	96.000,00	24/02/2025 14:44:20
	<b>Marca:</b> b'--' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.						
21.749.263/0001-78	FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	NÃO	SIM	12.0	9.500,00	114.000,00	21/02/2025 14:14:24
	<b>Marca:</b> b'serviço3xa7o' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.						
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	NÃO	SIM	12.0	10.400,00	124.800,00	24/02/2025 19:25:12
	<b>Marca:</b> b'PR3x93PRIA' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.						
40.379.215/0001-80	ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	NÃO	12.0	8.280,00	99.360,00	24/02/2025

	<b>Marca:</b> b'PRÓPRIA' <b>Fabricante:</b> – <b>Modelo / Versão:</b> – <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.						

**LANCES**

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
<b>Início</b>	<b>Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos</b>			<b>25/02/2025 13:36:09</b>
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	7.500,0000	25/02/2025 13:37:07
Lance registrado	Lance registrado	35.231.198/0001-07	9.600,0000	25/02/2025 13:39:05
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	7.400,0000	25/02/2025 13:41:46
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	7.380,0000	25/02/2025 13:44:31
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	7.200,0000	25/02/2025 13:47:03
Lance registrado	Lance registrado	57.240.965/0001-79	7.150,0000	25/02/2025 13:50:30
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.990,0000	25/02/2025 13:51:03
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a disputa da etapa de lance aberto</b>			<b>25/02/2025 13:51:09</b>
<b>Início</b>	<b>Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 00:39)</b>			<b>25/02/2025 13:51:09</b>
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	6.900,0000	25/02/2025 13:51:34
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente</b>			<b>25/02/2025 13:51:48</b>
<b>Início</b>	<b>Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos</b>			<b>25/02/2025 13:51:48</b>
Classificado	Participante(s) classificado(s)	57.240.965/0001-79	6.900,0000	-
		21.749.263/0001-78	6.990,0000	1,30%
		40.379.215/0001-80	7.200,0000	4,35%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	57.240.965/0001-79	4.240,0000	25/02/2025 13:56:20
Lance	Lance registrado na etapa fechada	21.749.263/0001-78	5.500,0000	25/02/2025 13:56:28
<b>Reinício</b>	<b>Considerando a ausência de lances final e fechado, reiniciamos a etapa fechada para que os demais participantes na ordem de classificação possam ofertar um lance final e fechado.</b>			<b>25/02/2025 13:56:48</b>
Classificado	Participante(s) classificado(s)	23.585.365/0001-20	9.500,0000	124,06%

		35.231.198/0001-07	9.600,0000	126,42%
		48.299.061/0001-28	10.200,0000	140,57%
<b>Reinício</b>	<b>Considerando a ausência de lances final e fechado, reiniciamos a etapa fechada para que os demais participantes na ordem de classificação possam ofertar um lance final e fechado.</b>			<b>25/02/2025 14:01:48</b>
Classificado	Participante(s) classificado(s)	22.527.999/0001-64	10.400,0000	145,28%
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a disputa da etapa de lance fechado</b>			<b>25/02/2025 14:06:48</b>
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a fase de lances</b>			<b>25/02/2025 14:09:34</b>
Prazo exequibilidade.	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 27/02/2025 às 11:20	57.240.965/0001-79	4.240,0000	27/02/2025 09:19:11
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	57.240.965/0001-79	4.240,0000	06/03/2025 09:19:06
Desclassificação	<p>O participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, RS 4.240,00 foi desclassificada. Motivo: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, inciso III, prevê que a administração pública deve rejeitar propostas manifestamente inexequíveis. O conceito de inexequibilidade, segundo Marçal Justen Filho, refere-se a situações em que o preço ofertado é incompatível com os custos mínimos necessários à execução adequada do contrato, de modo que "a proposta não viabiliza a prestação do serviço nos parâmetros de qualidade e quantidade exigidos pelo edital" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2021).</p> <p>No mesmo sentido, Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que "a administração não pode admitir propostas que comprometam a execução do contrato, sob pena de violação ao interesse público e ao princípio da eficiência" (Curso de Direito Administrativo, 2020).</p> <p>Diante da expressiva diferença entre o valor orçado e o valor ofertado, a administração pública solicitou à empresa FLÁVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a apresentação de planilha detalhada de custos e outros elementos técnicos que demonstrassem a viabilidade da execução do objeto contratado pelos valores apresentados.</p> <p>No entanto, a documentação apresentada não foi suficiente para comprovar que os serviços poderiam ser prestados sem prejuízo da qualidade e da economicidade do contrato.</p> <p>A empresa não comprovou custos com alimentação, hospedagem, manutenção dos veículos e combustível, elementos essenciais para a realização dos serviços conforme exigido no edital.</p> <p>Ademais, para o cumprimento da carga horária prevista há mínima de 20 horas semanais da equipe técnica, faz-se necessário que a equipe esteja presente em três dias diferentes da semana, o que eleva significativamente os custos de execução, tornando a proposta apresentada ainda mais questionável sob o aspecto da viabilidade financeira.</p> <p>Além disso, apenas uma planilha de custos não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois pode facilmente ser manipulada.</p> <p>É necessário que a comprovação seja feita por meio de provas robustas, como a apresentação de contratos de prestação de serviços similares em outros órgãos públicos e notas fiscais, os quais não foram apresentados pela empresa.</p> <p>Ainda, os custos com impostos trabalhistas do advogado colaborador não foram mencionados, o que compromete ainda mais a plausibilidade da proposta apresentada, uma vez que tais encargos são inerentes à regular execução do contrato de trabalho e impactam a aceitação de proposta de valor manifestamente inexequível compromete a execução do contrato e pode resultar em rescisão prematura e prejuízo ao interesse público".</p> <p>A ausência da previsão desses custos no orçamento demonstra uma subestimação significativa dos valores necessários para a correta execução do contrato.</p> <p>Outro ponto crítico identificado na suposta comprovação de exequibilidade da licitante é a não apresentação das despesas com encargos sociais. Entre os encargos que deveriam ter sido considerados, destacam-se: Encargos trabalhistas e previdenciários (INSS, FGTS, 13º salário, férias proporcionais, etc.); despesas com auxílio-alimentação, etc; Impostos incidentes sobre a folha de pagamento.</p> <p>A não inclusão desses encargos no orçamento apresentado compromete a análise de viabilidade da proposta e indica que a empresa não contemplou custos essenciais para a execução do serviço dentro da legalidade.</p>			06/03/2025 09:23:16

	<p>Atômulo, nº Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário reforça que “a inexequibilidade deve ser apurada mediante análise objetiva dos custos mínimos necessários à execução contratual”, o que não foi considerado pela concorrente</p> <p>Considerando os argumentos expostos, a legislação vigente e os precedentes do Tribunal de Contas da União, resta evidente que a proposta apresentada pela empresa FLÁVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA não atende aos requisitos de exequibilidade exigidos para garantir a adequada prestação dos serviços contratados.</p> <p>Assim, impõe-se sua desclassificação, nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Dessa forma, a decisão visa resguardar a segurança jurídica, a qualidade dos serviços públicos e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, evitando contratações que possam resultar em descumprimento contratual ou na necessidade de aditivos onerosos para a administração pública.</p> <p>Tal situação gera um risco considerável para a execução contratual, pois a proposta não reflete de maneira precisa a realidade dos custos envolvidos, comprometendo a viabilidade e a qualidade da execução dos serviços contratados.</p> <p>Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa licitante é inexequível, pois desconsidera despesas essenciais para a execução do contrato, comprometendo a qualidade e a regularidade dos serviços a serem prestados.</p> <p>A inexequibilidade da proposta representa um risco à administração pública, podendo resultar em descumprimento contratual, necessidade de nova contratação e consequentes prejuízos ao interesse público.</p>			
Convocação	<b>Participante FERNANDES &amp; FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, foi convocada.</b>			<b>06/03/2025 09:25:55</b>
Proposta aceita	<b>Proposta aceita para a participante FERNANDES &amp; FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)</b>			<b>26/03/2025 14:32:25</b>
Inabilitado	A participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, R\$ 5.500,00 foi inabilitado. Motivo: O participante apresentou a certidão de falência (ou concordata), anexada aos documentos habilitatórios foi emitida com data posterior a da abertura do certame, o que não é permitido, uma vez que a documentação habilitatória deve ser anexada antes da abertura do processo. Dessa forma, o participante está desclassificado.			28/03/2025 09:52:10
Convocação	<b>Participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, foi convocada.</b>			<b>28/03/2025 09:52:47</b>
Desclassificação	O participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, R\$ 7.200,00 foi desclassificada. Motivo: A participante não realizou o envio da proposta readequada referente ao item em tempo hábil e não apresentou nenhum motivo que impedisse esse envio, dessa maneira está desclassificada.			28/03/2025 12:48:55
Convocação	<b>Participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, foi convocada.</b>			<b>28/03/2025 12:49:04</b>
Proposta aceita	<b>Proposta aceita para a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)</b>			<b>28/03/2025 14:21:53</b>
Habilitado	<b>Habilitada a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20</b>			<b>28/03/2025 15:20:01</b>
Declarado vencedor	<b>Declarado vencedor a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)</b>			28/03/2025 15:20:05
Declaração	Anulação da declaração de vencedor do(a) participante 23.585.365/0001-20 / CONFIANCA SERVICOS LTDA para o(a) 3 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE., Motivo: O pregoeiro não havia aceitado a proposta readequada do participante.	23.585.365/0001-20	-9.500,0000	31/03/2025 09:07:57
Habilitação anulada	Anulação da habilitação do(a) participante 23.585.365/0001-20 / CONFIANCA SERVICOS LTDA para o(a) 3 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.,	23.585.365/0001-20	-9.500,0000	31/03/2025 09:08:14
Aceitação	Anulação da aceitação da proposta da participante	23.585.365/0001-20	-9.500,0000	31/03/2025

	23.585.365/0001-20 / CONFIANCA SERVICOS LTDA para o item 3 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE. Motivo: O pregoeiro não havia aceitado a proposta readequada do participante.		09:00:53
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/ME N° 23.585.365/0001-20, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)		31/03/2025 09:26:20
Habilitado	Habilitada a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/ME N° 23.585.365/0001-20		31/03/2025 09:27:00
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/ME N° 23.585.365/0001-20, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)		31/03/2025 09:27:27

**item 4 - Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.**

**Proposta:** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPE/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA HORA
48.299.061/0001-28	JR F.SILVA LTDA	SIM	SIM	12.0	8.000,00	96.000,00	25/02/2025 10:14:09
	<b>Marca:</b> b'Servi\c3\xa7os' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.						
35.231.198/0001-07	CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	SIM	12.0	8.900,00	106.800,00	25/02/2025 09:36:45
	<b>Marca:</b> b'sem marca' <b>Fabricante:</b> sem fabricante <b>Modelo / Versão:</b> sem modelo <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.						
52.087.666/0001-22	SAFETYFYI SOLUCOES LTDA	SIM	SIM	12.0	8.966,67	107.600,04	24/02/2025 14:09:50
	<b>Marca:</b> b'P\c3\xb3pria' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.						
57.240.965/0001-79	FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	NÃO	SIM	12.0	8.000,00	96.000,00	24/02/2025 14:44:20
	<b>Marca:</b> b'--' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.						
21.749.263/0001-78	FERNANDES & FREITAS	NÃO	SIM	12.0	8.500,00	102.000,00	21/02/2025

	ADVOGADOS ASSOCIADOS							14:14:24
	<p><b>Marca:</b> b'serv\xc3\xa7o' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.</p>							
22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	NÃO	SIM	12.0	9.000,00	108.000,00		24/02/2025 19:25:12
	<p><b>Marca:</b> b'PR\xc3\x93PRIA' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.</p>							
40.379.215/0001-80	ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	NÃO	NÃO	12.0	7.200,00	86.400,00		24/02/2025 20:20:00
	<p><b>Marca:</b> b'PROPRIA' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.</p>							
23.585.365/0001-20	CONFIANCA SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12.0	8.000,00	96.000,00		25/02/2025 10:06:05
	<p><b>Marca:</b> b'Propria' <b>Fabricante:</b> -- <b>Modelo / Versão:</b> -- <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.</p>							

**LANCES**

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
<b>Início</b>	<b>Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos</b>			<b>25/02/2025 13:36:09</b>
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	7.500,0000	25/02/2025 13:38:35
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.900,0000	25/02/2025 13:39:07
Lance registrado	Lance registrado	35.231.198/0001-07	8.200,0000	25/02/2025 13:39:32
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.800,0000	25/02/2025 13:39:53
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	6.780,0000	25/02/2025 13:41:20
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.700,0000	25/02/2025 13:42:10
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.690,0000	25/02/2025 13:44:22
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.500,0000	25/02/2025

				13:45:22
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.450,0000	25/02/2025 13:48:35
Lance registrado	Lance registrado	52.087.666/0001-22	6.400,0000	25/02/2025 13:49:38
Lance registrado	Lance registrado	57.240.965/0001-79	6.350,0000	25/02/2025 13:50:14
Lance registrado	Lance registrado	40.379.215/0001-80	6.100,0000	25/02/2025 13:50:43
Lance registrado	Lance registrado	21.749.263/0001-78	6.000,0000	25/02/2025 13:50:57
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a disputa da etapa de lance aberto</b>			<b>25/02/2025 13:51:09</b>
<b>Início</b>	<b>Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 04:23)</b>			<b>25/02/2025 13:51:09</b>
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	5.900,0000	25/02/2025 13:51:57
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	52.087.666/0001-22	5.800,0000	25/02/2025 13:53:11
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	57.240.965/0001-79	5.700,0000	25/02/2025 13:53:23
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	52.087.666/0001-22	5.600,0000	25/02/2025 13:54:39
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente</b>			<b>25/02/2025 13:55:32</b>
<b>Início</b>	<b>Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos</b>			<b>25/02/2025 13:55:32</b>
Classificado	Participante(s) classificado(s)	52.087.666/0001-22	5.600,0000	-
		57.240.965/0001-79	5.700,0000	1,79%
		21.749.263/0001-78	6.000,0000	7,14%
		40.379.215/0001-80	6.100,0000	8,93%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	21.749.263/0001-78	5.500,0000	25/02/2025 13:56:46
Lance	Lance registrado na etapa fechada	52.087.666/0001-22	4.484,0000	25/02/2025 13:58:55
Lance	Lance registrado na etapa fechada	57.240.965/0001-79	4.337,0000	25/02/2025 13:59:55
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a disputa da etapa de lance fechado</b>			<b>25/02/2025 14:00:32</b>
<b>Encerramento</b>	<b>Encerrada a fase de lances</b>			<b>25/02/2025 14:09:32</b>
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante FLAVIO	57.240.965/0001-79	4.337,0000	27/02/2025

	PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 27/02/2025 às 11:20			09:19:12
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	57.240.965/0001-79	4.337,0000	06/03/2025 09:19:06
Desclassificação	<p>O participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, R\$ 4.337,00 foi desclassificada. Motivo: A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, inciso III, prevê que a administração pública deve rejeitar propostas manifestamente inexequíveis. O conceito de inexequibilidade, segundo Marçal Justen Filho, refere-se a situações em que o preço ofertado é incompatível com os custos mínimos necessários à execução adequada do contrato, de modo que "a proposta não viabiliza a prestação do serviço nos parâmetros de qualidade e quantidade exigidos pelo edital" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2021).</p> <p>No mesmo sentido, Celso Antônio Bandeira de Mello ensina que "a administração não pode admitir propostas que comprometam a execução do contrato, sob pena de violação ao interesse público e ao princípio da eficiência" (Curso de Direito Administrativo, 2020).</p> <p>Diante da expressiva diferença entre o valor orçado e o valor ofertado, a administração pública solicitou à empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA a apresentação de planilha detalhada de custos e outros elementos técnicos que demonstrassem a viabilidade da execução do objeto contratado pelos valores apresentados.</p> <p>No entanto, a documentação apresentada não foi suficiente para comprovar que os serviços poderiam ser prestados sem prejuízo da qualidade e da economicidade do contrato.</p> <p>A empresa não comprovou custos com alimentação, hospedagem, manutenção dos veículos e combustível, elementos essenciais para a realização dos serviços conforme exigido no edital.</p> <p>Ademais, para o cumprimento da carga horária presencial mínima de 20 horas semanais da equipe técnica, faz-se necessário que a equipe esteja presente em três dias diferentes da semana, o que eleva significativamente os custos de execução, tornando a proposta apresentada ainda mais questionável sob o aspecto da viabilidade financeira.</p> <p>Além disso, apenas uma planilha de custos não é suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, pois pode facilmente ser manipulada.</p> <p>É necessário que a comprovação seja feita por meio de provas robustas, como a apresentação de contratos de prestação de serviços similares em outros órgãos públicos e notas fiscais, os quais não foram apresentados pela empresa.</p> <p>Ainda, os custos com impostos trabalhistas do advogado colaborador não foram mencionados, o que compromete ainda mais a plausibilidade da proposta apresentada, uma vez que tais encargos são inerentes à regular execução do contrato de trabalho e impactam a aceitação de proposta de valor manifestamente inexequível compromete a execução do contrato e pode resultar em rescisão prematura e prejuízo ao interesse público.</p> <p>A ausência da previsão desses custos no orçamento demonstra uma subestimação significativa dos valores necessários para a correta execução do contrato.</p> <p>Outro ponto crítico identificado na suposta comprovação de exequibilidade da licitante é a não apresentação das despesas com encargos sociais. Entre os encargos que deveriam ter sido consideradas, destacam-se: Encargos trabalhistas e previdenciários (INSS, FGTS, 13º salário, férias proporcionais, etc.); despesas com injeção, alimentação, etc; Impostos incidentes sobre a folha de pagamento.</p> <p>A não inclusão desses encargos no orçamento apresentado compromete a análise de viabilidade da proposta e indica que a empresa não contemplou custos essenciais para a execução do serviço dentro da legalidade.</p> <p>Além disso, o Acórdão TCU nº 1.214-2013 - Plenário reforça que "a inexequibilidade deve ser apurada mediante análise objetiva dos custos mínimos necessários à execução contratual", o que não foi considerado pela concorrente.</p> <p>Considerando os argumentos expostos, a legislação vigente e os precedentes do Tribunal de Contas da União, resta evidente que a proposta apresentada pela empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA não atende aos requisitos de exequibilidade exigidos para garantir a adequada prestação dos serviços contratados.</p> <p>Assim, impõe-se sua desclassificação, nos termos do artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Dessa forma, a decisão visa resguardar a segurança jurídica, a qualidade dos serviços públicos e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, evitando contratações que possam resultar em descumprimento contratual ou na necessidade de aditivos onerosos para a administração pública.</p> <p>Tal situação gera um risco considerável para a execução contratual, pois a proposta não reflete de maneira precisa a realidade dos custos envolvidos, comprometendo a viabilidade e a qualidade da execução dos serviços contratados.</p> <p>Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa licitante é inexequível, pois desconsidera despesas essenciais para a execução do contrato, comprometendo a qualidade e a regularidade dos serviços a serem prestados.</p> <p>A inexequibilidade da proposta representa um risco à administração pública, podendo resultar em descumprimento contratual, necessidade de nova contratação e consequentes prejuízos ao interesse público.</p>			06/03/2025 09:23:16
Convocação	Participante SAFETYFYI SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 52.087.666/0001-22, foi			06/03/2025

	<b>convocada.</b>	<b>09:25:54</b>
Desclassificação	O participante SAFETYFY SOLUCOES LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 52.007.066/0001-22, R\$ 1.101,00 foi desclassificada. Motivo: A participante não anexou juntamente com a proposta inicial a apólice de seguro que abrangia os itens referente a sua participação.	26/03/2025 10:33:43
Convocação	<b>Participante FERNANDES &amp; FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, foi convocada.</b>	<b>26/03/2025 10:33:47</b>
Proposta aceita	<b>Proposta aceita para a participante FERNANDES &amp; FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais)</b>	<b>26/03/2025 14:32:25</b>
Inabilitado	A participante FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 21.749.263/0001-78, R\$ 5.500,00 foi inabilitado. Motivo: O participante apresentou a certidão de falência (ou concordata), anexada aos documentos habilitatórios, foi emitida com data posterior a da abertura do certame, o que não é permitido, uma vez que a documentação habilitatória deve ser anexada antes da abertura do processo. Dessa forma, o participante está desclassificado.	28/03/2025 09:52:10
Convocação	<b>Participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, foi convocada.</b>	<b>28/03/2025 09:52:47</b>
Desclassificação	O participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80, R\$ 6.100,00 foi desclassificada. Motivo: A participante não realizou o envio da proposta readequada referente ao item em tempo hábil e não apresentou nenhum motivo que impedisse esse envio, dessa maneira está desclassificada.	28/03/2025 12:49:17
Convocação	<b>Participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, foi convocada.</b>	<b>28/03/2025 12:49:26</b>
Proposta aceita	<b>Proposta aceita para a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)</b>	<b>28/03/2025 14:21:53</b>
Inabilitado	A participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 23.585.365/0001-20, R\$ 8.000,00 foi inabilitado. Motivo: A participante não apresentou documentação que comprovasse sua qualificação técnica para executar o serviço do item em referência, dessa forma está inabilitado do item.	28/03/2025 16:25:52
Convocação	<b>Participante JR F.SILVA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.299.061/0001-28, foi convocada.</b>	<b>28/03/2025 16:26:00</b>
Proposta aceita	<b>Proposta aceita para a participante JR F.SILVA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.299.061/0001-28, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)</b>	<b>28/03/2025 17:02:52</b>
Habilitado	<b>Habilitada a participante JR F.SILVA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.299.061/0001-28</b>	<b>31/03/2025 08:29:48</b>
Declarado vencedor	<b>Declarado vencedor a participante JR F.SILVA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.299.061/0001-28, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)</b>	<b>31/03/2025 08:30:05</b>

**DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)**

Evento	Observação	Data/Hora
Exequibilidade não aceita	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrito no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79.	06/03/2025 09:19:06
Exequibilidade não aceita	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.898.517/0001-24.	06/03/2025 09:20:10
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 40.379.215/0001-80	28/03/2025 08:59:35
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.231.198/0001-07	28/03/2025 14:03:53
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº	28/03/2025 15:20:05

	23.585.365/0001-20	
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante JR F.SILVA LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.299.061 0001-28	31/03/2025 08:30:05

### DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	25/02/2025 13:10:47	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. CMI-25.02.05-02-PE. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Pregoeiro(a)	25/02/2025 13:11:22	Boa tarde a todos, estamos iniciando nosso certame!
Pregoeiro(a)	25/02/2025 13:24:42	<p>Estou iniciando os procedimentos relativos a este processo. Nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS. Enquanto os senhores leem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Em seguida prosseguirei com o certame. Vamos aos AVISOS:</p> <p>a) Informo que sempre comunico pelo CHAT, a data e o horário das próximas Sessões.</p> <p>b) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.</p> <p>c) Peço-lhes que acompanhem este processo até o seu desfecho, pois conforme determina o Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.</p> <p>d) Informo que a documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final devem ser inseridas EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico. O prazo tanto para o envio da proposta ajustada ao lance final, quanto para o envio da documentação de habilitação será de duas horas seguinte à convocação do anexo do sistema.</p> <p>e) Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital, especialmente quanto à documentação de habilitação e a proposta ajustada ao lance final que devem ser inseridas no sistema eletrônico.</p> <p>f) Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema eletrônico, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar ao agente condutor do processo, pelo chat, nova(s) convocação(ões).</p> <p>g) Caso haja problemas na inserção do arquivo, alternativamente e DESDE QUE DENTRO DO PRAZO, a documentação poderá ser enviada por e-mail, solicitando e comunicando o fato ao agente condutor da licitação.</p> <p>h) O envio de originais e ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso o agente condutor da licitação efetue tal solicitação. Em instantes, iniciaremos a fase de lances, permaneçam LOGADOS.</p>
Pregoeiro(a)	25/02/2025 13:29:40	Senhor(es) Licitante(s), redobrem a atenção que darei nesse momento início a fase de lances.
Sistema	25/02/2025 13:36:09	O item 1 - Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do Procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE. foi iniciada.
Sistema	25/02/2025 13:36:09	O item 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd). lei n 13.709/2018 na camara municipal de Ipu-CE foi iniciada.
Sistema	25/02/2025 13:36:09	O item 3 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE. foi iniciada.
Sistema	25/02/2025 13:36:09	O item 4 - Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança. foi iniciada.
Sistema	25/02/2025 14:09:22	O item 1 - Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as

		demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do Poder Legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE. foi finalizada.
Sistema	25/02/2025 14:09:34	O item 4 - Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança. foi finalizada.
Sistema	25/02/2025 14:09:35	O item 3 - Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE. foi finalizada.
Sistema	25/02/2025 14:09:37	O item 2 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na camara municipal de Ipu-CE foi finalizada.
Pregoeiro(a)	25/02/2025 14:20:30	Senhor(es) Licitante(s), por motivos de instabilidade da rede de internet encerraremos a sessão de hoje e retornaremos na quinta-feira (27/02) às 9h00 para darmos continuidade ao processo.
Fornecedor	27/02/2025 09:38:15	Bom dia Inicialmente o chat não abriu para os demais participante. Prejuízo ao demais participantes. As proposta apresentadas pelos participantes notificados para apresentar a exequibilidade está irregular, atenta contra as normas vigentes e contra o edital. Manifesto intenção de apresentar recurso.
Fornecedor	27/02/2025 09:39:06	Registro a minha intenção de apresentar recurso.
Fornecedor	27/02/2025 09:44:00	Os valores ofertados pelos participantes notificados para apresentarem exequibilidade foi bem superior a 50% dos valores estimados.
Fornecedor	27/02/2025 09:45:57	Mas acredito que comissão permanente de licitação está vendo essa situação, né isso?
Fornecedor	27/02/2025 09:52:36	Bom dia!
Fornecedor	27/02/2025 09:55:32	Sr Antonio Nivaldo, diante de suas indagações, fui verificar se de fato os licitantes convocados ofertaram preços abaixo dos 50% permitido, e notei que realmente eles ofertaram um preço abaixo sim dos 50%, acredito que o senhor não tenha observado corretamente.
Fornecedor	27/02/2025 09:58:12	Perfeito, estão muito abaixo de 50%, nisto não seria possível eventual composição de preços, seria irregular. Inclusive manifestei a cima a intenção de apresentar recurso.
Fornecedor	27/02/2025 09:59:11	Usei o termo "superior" mas na verdade o termo correto é "inferior"
Fornecedor	27/02/2025 10:02:16	Os valores apresentados pelos participantes que foram notificados para apresentarem a exequibilidade estão quase 60% do abaixo do valor estimado,. Nisto , havendo a aceitação desta situação, incorrerá em conduta temerária ...
Fornecedor	27/02/2025 10:08:33	Reitero a minha manifestação para apresentar recurso.
Fornecedor	27/02/2025 10:29:37	Entendi, mas acredito que a comissão deva estar agindo de acordo como dita a nova de de licitações, sem falar que, nenhum licitante pode ficar sem a condição de apresentar documentos que comprove a execução de um determinado serviço por um determinado valor. Bem, nós entendemos a lei dessa forma, enfim, acreditamos que a comissão esta agindo corretamente.
Fornecedor	27/02/2025 16:28:05	Boa tarde. Deixo registrado que as empresas notificadas para apresentarem readequação da proposta: FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79 e CONTEGO CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 35.898.517/0001-24, fizeram a juntada da proposta readequada, contudo não juntaram nenhum documento que comprove que as mesmas executaram ou executam serviços identicos aos objetos desse certame, no valor da proposta readequada, não consta nenhum anexo com contrato, notas fiscais eletrônicas ou outros, que possam atestar que as empresas já executaram esses serviços no preço proposto, em total desacordo com a legislação vigente, notadamente a lei de licitações. Ressalte-se por oportuno que o prazo findou as 11:20 e 11:22 respectivamente, não podendo realizar mais qualquer juntada. Inclusive já fiz os registros das documentações juntadas.
Fornecedor	27/02/2025 16:46:58	Nesse sentido, as duas situações consignadas: propostas inexequíveis, posto que quase 60% abaixo do

		valor estimado e a ausência de comprovação através de documentos hábeis para comprovar que já realizou serviço idêntico pelo valor proposto, ofendem diretamente a legalidade e a jurisprudência pacífica. Nisto, decisão diversa (aceitar) seria uma afronta a legislação vigente.
Fornecedor	06/03/2025 10:11:58	Sr. pregoeiro, quero deixar registrado o interesse da empresa FLAVIO PEDROSA XIMENES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF Nº 57.240.965/0001-79, impetrar recurso pela não aceitação da exequibilidade para os itens os itens 1, 2, 3 e 4
Fornecedor	06/03/2025 13:29:47	Sr. Pregoeiro a Empresa Antonio Nivaldo Gomes Mororó Júnior Sociedade Individual de Advocacia inscrita no CNPJ. 40.379.215.000/80 pela ausência de transparência na condução do processo, propostas inexequíveis e por lances aceitos que não respeitaram o intervalo mínimo consignado no edital.
Fornecedor	06/03/2025 13:33:44	Sr. Pregoeiro a Empresa Antonio Nivaldo Gomes Mororó Júnior Sociedade Individual de Advocacia inscrita no CNPJ. 40.379.215.000/80, deixa registrado expressamente o interesse de INTERPOR RECURSO em decorrência da ausência de transparência na condução do processo, propostas inexequíveis e por lances aceitos que não respeitaram o intervalo mínimo consignado no edital.
Fornecedor	24/03/2025 09:05:33	Sr. Pregoeiro ou comissão permanente de licitação, a Empresa Antonio Nivaldo Gomes Mororó Júnior Sociedade Individual de Advocacia inscrita no CNPJ. 40.379.215.000/80, deixa registrado expressamente o interesse de INTERPOR RECURSO em decorrência da ausência de transparência na condução do processo, propostas inexequíveis e por lances aceitos que não respeitaram o intervalo mínimo consignado no edital.
Fornecedor	24/03/2025 16:24:18	Boa Tarde Sr. Pregoeiro.
Fornecedor	24/03/2025 16:25:10	Observerei que fui convocado para os Itens 01 e 03 do certame. Porém, não tenho acesso aos próximos procedimentos.
Pregoeiro(a)	26/03/2025 08:31:17	Bom dia senhores licitantes, venho a todos comunicar que o Certame passou por diversos atrasos devidos as grandes demanda de atividades que a Câmara Municipal e que necessitavam serem priorizadas. Dessa forma, ressalto que hoje (26/03), às 9h30, o Certame retornará e daremos prosseguimento aos julgamentos.
Fornecedor	26/03/2025 09:02:32	bom dia, no aguardo
Fornecedor	26/03/2025 11:53:55	Sr Pregoeiro, anexeí a proposta as 11:03. Não consta no seu sistema?
Fornecedor	26/03/2025 12:05:48	Só agora identifiquei que se trata de proposta de outro item. Obrigado
Fornecedor	26/03/2025 15:36:45	Anexada
Fornecedor	26/03/2025 17:31:07	Documentos anexados Sr Agente, os atualizados estão na Aba documentos complementares
Fornecedor	28/03/2025 11:07:35	Senhor(a) Pregoeiro (a) Informo que toda a documentação habilitatória referente à licitante Carolina Vasconcelos Sociedade Individual de Advocacia, inclusive documentos complementares, já se encontra disponível e integralmente anexada na aba "Documentos" e "Documentos Complementares" do sistema, para análise por parte da equipe de julgamento. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente,
Fornecedor	28/03/2025 14:58:45	Boa tarde
Fornecedor	28/03/2025 14:59:19	Documentos anexados na aba, documentos complementares. Favor conferir
Pregoeiro(a)	28/03/2025 15:04:52	Ok, irei realizar a conferência e em breve trarei o resultado.
Pregoeiro(a)	31/03/2025 08:35:25	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está à disposição de todos na sede desta entidade.
Pregoeiro(a)	31/03/2025 09:33:31	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está à disposição de todos na sede desta entidade.
Pregoeiro(a)	31/03/2025 09:33:31	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o

		processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição do <del>leitor</del> na sede desta entidade.
--	--	---

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Alessandra Martins Araujo**  
EQUIPE DE APOIO

*Alessandra M. Araujo*

**Francisco Wesley Silva Araújo**

EQUIPE DE APOIO

*Francisco Wesley Silva Araújo*

**Gilson Paiva Martins**

PREGOEIRO(A)

*Gilson Paiva Martins*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO Nº CMI-25.02.05-02-PE**

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº CMI-25.02.05-02-PE, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250131/0002-46, o(a) Sr(a). SILAS LIMA FREITAS ARAUJO, Ordenador de Despesas do(a) CAMARA, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**35.231.198/0001-07 - CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do Procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.	sem marca	12.00	Serviço	10.483,33	9.500,00	114.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>114.000,00</b>

**Adjudicado para CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF: 35.231.198/0001-07, pelo melhor valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), em 31/03/2025.**

**48.299.061/0001-28 - JR F.SILVA LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.	Serviços	12,00	Serviço	8.966,67	8.000,00	96.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>96.000,00</b>

**Adjudicado para JR F.SILVA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 48.299.061/0001-28, pelo melhor valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em 31/03/2025.**

**40.379.215/0001-80 - ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (Lgpd), lei n 13.709/2018 na camara municipal de Ipu-CE	PRÓPRIA	12,00	Serviço	9.800,00	5.980,00	71.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>71.760,00</b>

**Adjudicado para ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF: 40.379.215/0001-80, pelo melhor valor de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais), em 31/03/2025.**

**23.585.365/0001-20 - CONFIANCA SERVICOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.	Propria	12,00	Serviço	10.350,00	9.500,00	114.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>114.000,00</b>

**Adjudicado para CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 23.585.365/0001-20, pelo melhor valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), em 31/03/2025.**

  
**Silas Lima Freitas Araujo**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO Nº CMI-25.02.05-02-PE

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). SILAS LIMA FREITAS ARAUJO, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), CAMARA, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº CMI-25.02.05-02-PE, referente ao Processo Administrativo nº 00001.20250131/0002-46.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### 35.231.198/0001-07 - CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica especializada para atender as demandas e obrigações constantes da implantação e funcionamento do Procon legislativo junto a câmara municipal de Ipu-CE.	sem marca	12,00	Serviço	10.483,33	9.500,00	114.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>114.000,00</b>

**Homologado para CAROLINA VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF: 35.231.198/0001-07, pelo melhor valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), em 31/03/2025.**

#### 48.299.061/0001-28 - JR F.SILVA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Contratação de prestação assessoria em governança, com foco no aprimoramento das práticas de gestão, controles internos, transparência, compliance e conformidade, além do fortalecimento da cultura organizacional e das boas práticas de governança.	Serviços	12,00	Serviço	8.966,67	8.000,00	96.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>96.000,00</b>

**Homologado para JR F.SILVA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 48.299.061/0001-28, pelo melhor valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em 31/03/2025.**

**40.379.215/0001-80 - ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria e assessoria para diretrizes de introdução e implementação e adequação à lei geral de proteção de dados pessoais (lgpd), lei n 13.709/2018 na camara municipal de Ipu-CE	PRÓPRIA	12,00	Serviço	9.800,00	5.980,00	71.760,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>71.760,00</b>

**Homologado para ANTONIO NIVALDO GOMES MORORO JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF: 40.379.215/0001-80, pelo melhor valor de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil, setecentos e sessenta reais), em 31/03/2025.**

**23.585.365/0001-20 - CONFIANCA SERVICOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao tribunal de contas do Estado do Ceará - TCE de interesse da Câmara Municipal de Ipu-CE.	Propria	12,00	Serviço	10.350,00	9.500,00	114.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>114.000,00</b>

**Homologado para CONFIANCA SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF: 23.585.365/0001-20, pelo melhor valor de R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais), em 31/03/2025.**

  
**Silas Lima Freitas Araujo**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS